

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL (REF: B), PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO URBANA (DAGU), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

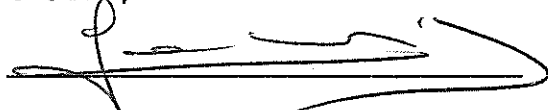
ATA N. 6

MATRIZ DE CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

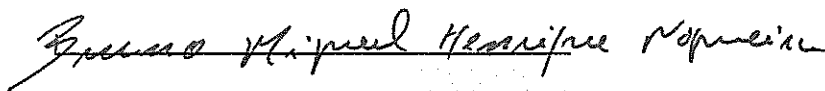
----- Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Miranda do Douro e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o JÚRI do procedimento concursal comum indicado em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n. 142, de 26 de julho de dois mil e dezanove, bem como na página eletrónica do Município de Miranda do Douro na mesma data e na Bolsa de Emprego Público em vinte e nove do mesmo mês, composto por Eng.º José Carlos Fernandes, chefe de divisão do Município de Freixo de Espada à Cinta, Eng.º Bruno Miguel Henrique Nogueira e Arq.º Telmo Gama Seromenho, ambos a exercer funções na divisão técnica (Unidade Orgânica de Obras e Serviços Urbanos), do Município de Torre de Moncorvo, o primeiro como presidente e os demais como vogais efetivos, a fim de validar a matriz de correção da prova de conhecimentos que consta de mapa anexo, que faz parte integrante da presente ata. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do JÚRI. -----

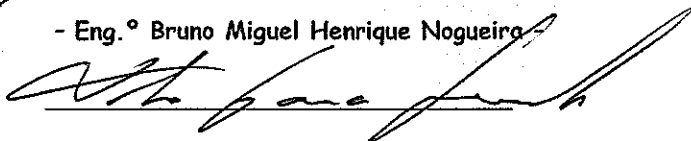
O JÚRI,



- Eng.º José Carlos Fernandes -



- Eng.º Bruno Miguel Henrique Nogueira -



- Arq.º Telmo Gama Seromenho -

J. Bruno Rufina

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TECNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL (REF: B), PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO URBANA (DAGU), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. --

ANEXO

GRUPO I

QUESTÕES	RESPOSTA CORRETA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
----------	------------------	---------------------

1	Falsa	(n. 5, do artigo 15.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada).
2	Verdadeira	(alíneas b), do n. 1, do artigo 86.º, da Lei n. 35/2014, de 20 de Junho, na sua versão atualizada).
3	Verdadeira	(n. 3, do artigo 86.º, da Lei n. 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada).
4	Falsa	(n. 3, do artigo 36.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada).
5	Falsa	(n.3, do artigo 29.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro).
6	Verdadeira	(n. 3, do artigo 31.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro).

9
Z. M. V. Pereira
[Assinatura]

GRUPO I

QUESTÕES	RESPOSTA CORRETA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
----------	------------------	---------------------

7	Falsa	(n. 1, do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro).
8	Falsa	(n. 1, do artigo 130.º do CPA, aprovado pelo Decreto - Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro).
9	Falsa	(alíneas a) a f) do n. 1, do artigo n. 124.º, em combinação com o disposto no n. 1, do artigo n. 123.º, ambos do CPA, aprovado pelo Decreto - Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro).
10	Falsa	(n. 1, do artigo n. 141.º, do CPA, aprovado pelo Decreto - Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro).
11	Verdadeira	(n. 1, do artigo 155º, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro).
12	Falsa	(n.ºs 2 e 3, do artigo 5.º, da Lei n. 169/99, de 18 de setembro - versão atualizada).
13	Falsa	(artigo 91.º do Decreto-Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA).

L
Grupo 10
Alf

GRUPO I

QUESTÕES	RESPOSTA CORRETA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
----------	------------------	---------------------

14	Verdadeira	(n. 2, do artigo n. 42º, conjugado com a alínea e), do n. 2, do artigo n. 57º, ambos da Lei n. 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atual).
15	Falsa	(alínea d), do n. 2, do artigo 25º, da lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual).
16	Verdadeira	(n. 4 <i>(in fine)</i> , do artigo n. 43º, da Lei n. <u>75/2013</u> , de 12 de setembro).
17	Falsa	(n. 1, do artigo 38.º, da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro).
18	Verdadeira	(n. 5, do artigo 50º, do CCP, aprovado pelo Decreto - Lei n. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).
19	Falsa	(alínea a), do artigo 45º, do CPA, aprovado pelo Decreto - Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro).
20	Falsa	(n. 5, do artigo 240º, da Lei n. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação).

Grupo Represaria
[Handwritten Signature]

GRUPO II

QUESTÕES	RESPOSTA CORRETA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
----------	------------------	---------------------

1	C	(n. 3 do artigo n. 6º, da lei n. 35/2014, de 20 de Junho).
2	A	(n. 3, do artigo 10, da Lei 35/2014, de 20 de junho).
3	D	(alíneas a), b) e c), do n.º 1 do artigo 32, da Lei n. 35/2014, de 20 de junho).
4	A	(n.ºs 1 e 2, do artigo 41º, do CPA)
5	C	(n. 1, do artigo 99º, da Lei n. 35/2014, de 20 de junho).
6	B	(alíneas a), b) e c), do n. 1, do artigo 49º, da Lei n. 35/2014, de 20 de junho).
7	C	(artigo n. 4º, anexo I, da referida Lei n. 75/2013, de 12 de setembro).
8	B	(n. 2, do artigo n. 71, do Decreto Lei 555/99, de 16/12, versão atualizada).
9	B	(alínea b), do n.1, do artigo 24, do Código dos Contratos Públicos).
10	A	(n. 1, do artigo 54º, do Código dos Contratos Públicos).

F. Zucena
3 de Novembro de 2014

GRUPO III

ATENÇÃO

Este grupo é constituído apenas por duas questões de desenvolvimento.

Os critérios de correção e valoração são os que a seguir se indicam:

- a) O candidato faz corretamente o enquadramento legal (ainda que não transcreva literalmente a lei), e comenta de forma clara, objetiva e com poder de síntese, para além do que consta na lei. (2 valores)
- b) O candidato não faz enquadramento legal, mas comenta de forma clara, objetiva e com poder de síntese. (1,5 valores)
- c) O candidato, faz enquadramento legal errado, mas comenta a citação de forma clara, objetiva e com poder de síntese. (1 valor)
- d) - O candidato não faz enquadramento legal ou faz erradamente, e comenta de forma vaga e/ou incompleta. (0,5 valores)
- e) O Candidato não responde ao solicitado. (0 valores)